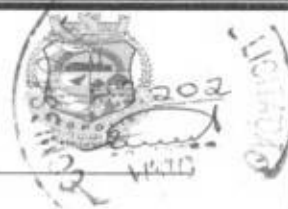




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

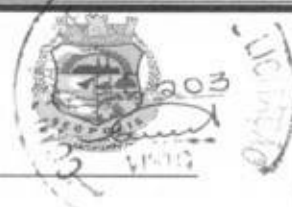


**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Às 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 03 de Março de 2021, no endereço PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106 - CENTRO, CEP: 49.980-000, na cidade de NEOPOLIS, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL perante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 962, de 04 de Janeiro de 2021, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é registro de preços para eventual e futuro fornecimento de fogos de artifícios e prestação de serviços pirotécnicos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Cultura do Município de Neópolis, por um período de 12 (doze) meses, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, compareceu ao certame: EDILSON DE FRANÇA REIS, portador do CPF nº 457.557.445-72, representante da empresa FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.024/0001-54. Iniciando os trabalhos, o pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento e o envelope contendo a proposta de preço e habilitação, foi disponibilizado ao licitante para análise e para que as rubricassem, os documentos de credenciamento, bem como foi oportunizado a palavra e nada teve a questionar. Ato continuo o pregoeiro após verificar e constatar a conformidade da credencial com as disposições exigidas no edital, ressaltando que o mesmo comprovou condição de Microempresa – ME, exigência do item 3.1.1 do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da lei complementar nº 123/06. Dando continuidade após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta de preços, a qual foi disponibilizada ao licitante para análise e para que a rubricasse. Bem como foi oportunizado a palavra e nada teve a questionar. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, o Pregoeiro passou a analisar as referidas propostas constatando a conformidade das mesmas com o instrumento convocatório. De acordo com as referidas propostas os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	34.5	34500.0	TIZIU	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
2	FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	476.0	38080.0	OURO	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
3	FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	352.0	35200.0	PIROMAX	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
4	FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	15475.0	30950.0	FRANÇA	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
5	FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1237.5	6187.5	OURO	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
6	FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	737.5	11062.5	OURO	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
7	FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	3287.5	19725.0	TIZIU	1

Dando prosseguimento, o Pregoeiro deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDORES:

F1 - FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA;

ITEM	F1	VENCEDOR
1	34,00	F1
2	470,00	F1
3	350,00	F1
4	15.000,00	F1
5	1.200,00	F1
6	700,00	F1
7	3.200,00	F1

Diante dos preços apresentados, o Pregoeiro declarou vencedor o licitante: FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com o preço final global de R\$ 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarada vencedora, tendo disponibilizado os referidos documentos ao licitante para análise e para que fosse rubricado por ele. Bem como foi oportunizado a palavra de nada teve a questionar. Em seguida, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a empresa FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim **HABILITADA**. Ato contínuo, o Pregoeiro intimou o licitante do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado por ele, via de consequência, **ADJUDICOU** a empresa vencedora o objeto do certame. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Pregoeiro que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO


JOSE ANTONIO DIOGO DE SANTANA
MEMBRO


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO


FRANCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
LICITANTE